



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TR64N-U6QKK-8KEZZ-BKL22>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 28.076

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

Livro 02 - Registro Geral - CNS 14652-2

MATRÍCULA Nº 28.076

04 de março de 2020
Oficial

Fls.
01

IMÓVEL

APARTAMENTO Nº 04, Tipo 1, localizado no pavimento térreo do Bloco 18, do Condomínio "Residencial Villagio das Oliveiras", situado nesta cidade, na Rua Vereador João Moraes de Arruda nº 300, contendo uma sala, dois dormitórios, um banheiro, uma cozinha e uma área de serviço; com área real privativa edificada de 43,160m², área real comum edificada de 5,4685m², com direito a uma vaga indeterminada para estacionamento de um veículo de passeio correspondente a 10,35m² e área comum descoberta de 32,066m², área total construída mais área total descoberta de 91,0445m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00333333% do terreno e de coisas de uso comum residencial.-

TÍTULO ANTERIOR:- Registro nº 01 de 26 de abril de 2018 (título aquisitivo – instrumento particular de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento habitacional no programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos FAR), Registro nº 04 de 04 de março de 2020 (Instituição e Especificação do Condomínio), da Matrícula nº 22.012, e Convenção Condominial registrada sob nº 815, no Livro nº 3 – Registro Auxiliar, desta Serventia.-

PROPRIETÁRIO:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.190.167/0001-50, representado por força do § 8º do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei nº 10.188/01, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04.-

Av.1.M. 28.076 :- AFETAÇÃO PATRIMONIAL - FAR

Procede-se a presente para constar que o empreendimento comporá o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188/01; bem como para constar que seus frutos e rendimentos serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: I - não integram o ativo da Caixa; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa; III - não compõem a lista de bens e direitos da Caixa para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa; V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa por mais privilegiados que possam ser; VI - não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR; nos termos da letra "c" da Cláusula 13.2 do instrumento particular de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento habitacional no programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos FAR, com pagamento parcelado, com força de escritura pública, na forma do art. 8º da Lei nº 10.188/01, firmado nesta cidade aos 13 de abril de 2018; **conforme averbação nº 02 da Matrícula nº 22.012, desta Serventia, título anterior do presente fôlio, transportado para esta matrícula.-** Boituva, 04 de março de 2020.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-
Selo Digital: 146522311000AV1M10732520W

Av.2.M. 28.076 :- CADASTRO
(protocolo nº 48.100 – 04.08.2021)

Por Instrumento Particular com força de escritura pública nº 171002971151, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, firmado na cidade de Sorocaba-SP

vide verso



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº 28.076

25 de agosto de 2021
Oficial

Fls.
01vº

continuação

aos 04 de agosto de 2020, apresentado em arquivo eletrônico disponível na Central de Registradores de Imóveis (ofício eletrônico) – Protocolo Arisp: AC000947229, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 44121-51-33-0001-18-004.- Boituva, 25 de agosto de 2021.- Jorge Luiz da Silva, O Substituto do Oficial:- Selo Digital: 146522331000AV2M130877217

R.3.M. 28.076 :- VENDA E COMPRA

Pelo Instrumento Particular referido na averbação nº 02, Fundo de Arrendamento Residencial – Far, representado por força do § 8º art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei nº 10.188/01, pela Caixa Econômica Federal, **TRANSMITIU** o imóvel desta matrícula, a título de **VENDA e COMPRA**, a **ROSANA DE FATIMA CAMPOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, copeira, portadora do R.G. nº 43.430.155-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 365.524.038-44, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vereador João Moraes de Arruda nº 300, Água Branca; pelo valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Fica isento do Recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos – ITBI, nos termos da Lei Complementar 2.680/18 de 13 de junho de 2018.- Valor venal do imóvel para o Exercício de 2021 é de R\$39.149,54.- Boituva, 25 de agosto de 2021.- Jorge Luiz da Silva, O Substituto do Oficial:- Selo Digital: 1465223210000R3M130823213

R.4.M. 28.076 :- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Instrumento Particular referido na averbação nº 02, Rosana de Fatima Campos, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, com o escopo de garantia, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.190.167/0001-50, representado por força do § 8º art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei nº 10.188/01, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, para a garantia de um empréstimo, cuja importância é de **R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, que será pago da seguinte forma: prazo de amortização, em 120 meses, encargo mensal inicial: R\$658,33, taxa anual de juros: não há, pelo Sistema de Amortização – SAC, vencendo-se o primeiro no dia 04 de setembro de 2020, calculados na forma constante do título; ficando estabelecido nos termos do § 2º do artigo 26 da aludida Lei, que o prazo de carência para expedição da intimação é de 60 (sessenta) dias; para efeitos do disposto no inciso VI do artigo 24, do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$84.000,00; e com as demais cláusulas e condições constantes no instrumento, cuja via fica arquivada na Serventia nesta data.- Boituva, 25 de agosto de 2021.- Jorge Luiz da Silva, O Substituto do Oficial:- Selo Digital: 1465223210000R4M131830216

Av.5.M. 28.076 :- RESTRIÇÕES

Pelo Instrumento Particular referido na averbação nº 02, procede-se a presente para constar que nos termos dos parágrafos 4º e 5º do artigo 2º, da Lei nº 10.188/01, o imóvel alienado fiduciariamente ao FAR será mantido sob a propriedade fiduciária da Caixa, não se comunicando com o seu patrimônio, observadas quanto a tais direitos

vide fls. 02

Livro 02 - Registro Geral - CNS 14652-2

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TR64N-U6QKK-8KEZZ-BKL22>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar
ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA GALANTE ALTEMIO, liberado nos autos em 26/06/2025 às 15:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000473-65.2022.8.26.0082 e código g7L8tGA1.



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 28.076

25 de agosto de 2021
Oficial

Fls. 02

continuação

as restrições constantes da averbação nº 01.- Boituva, 25 de agosto de 2021.- Jorge Luiz da Silva, O Substituto do Oficial:-
Selo Digital: 146522331000AV5M13183121J

Av.6.M. 28.076 :- **CLÁUSULA RESTRITIVA**
Pelo Instrumento Particular referido na averbação nº 02, procede-se a presente para constar que conforme § 1º do artigo 8º, da Lei nº 10.188/2001, a devedora fiduciante fica impedida de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto de alienação pelo prazo de 24 meses.- Boituva, 25 de agosto de 2021.- Jorge Luiz da Silva, O Substituto do Oficial:-
Selo Digital: 146522331000AV6M13183221G

**CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - SP**
Certifico e dou fé, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, e foi extraída sob a forma documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP- Brasil, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e a integridade. Certifico ainda, que os imóveis desta Comarca, que abrange o Município de Iperó, pertenciam antes da instalação deste Oficial, ocorrida no dia 27 de novembro de 2009, à circunscrição imobiliária de Porto Feliz.- Boituva, data e hora abaixo indicadas.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TR64N-U6QKK-8KEZZ-BKL22>

MATRÍCULA Nº 28.076

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

Livro 02 - Registro Geral - CNS 14652-2

Assinado digitalmente por JORGE LUIZ DA SILVA - SUBSTITUTO DO OFICIAL - 24/06/2025 às 12:31:11	
Ao Oficial.....: R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 0,00	Boituva 24 de junho de 2025
Ao IPESP.....: R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00	Pedido: 061721
Ao Trib.Just.: R\$ 0,00	Nº Selo: 1465223E3061721001807625I
Ao Municipio R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 0,00	
Total.....: R\$ 0,00	

